

LEI Nº 631/1992

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, altera o art. 4º da Lei Municipal nº 610 e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA**, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de até CR\$ 819.500.000,00 (Oitocentos e dezenove milhões e quinhentos mil de cruzeiros) destinados ao reforço das dotações abaixo discriminadas, constantes da Tabela explicativa da despesa em vigor, a saber:

0100 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

0110 – Câmara Municipal

3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 – DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.1 – Pessoal Civil

002 – Subsídios dos Srs. Vereadores..... CR\$ 15.000.000,00

3.2.0.0 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

3.2.5.1 – Inativos

012 – Inativos CR\$ 2.500.000,00

SOMA: CR\$ 17.500.000,00

0200 – GABINETE DO PREFEITO

0210 – Gabinete do Prefeito

3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 – DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.1 – Pessoal Civil

015 – Vencimentos e vantagens dos cargos de provimento em Comissão CR\$ 16.000.000,00

1.1.2.0 – Material de Consumo

017 – Combustíveis, lubrificantes, peças e acessórios CR\$ 20.000.000,00

3.1.3.2 – Outros serviços encargos

020 – Telefone, correio..... CR\$ 30.000.000,00

023 – Outros serviços e encargos CR\$ 20.000.000,00

SOMA: CR\$ 86.000.000,00

0300 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

0310 – Divisão de Pessoal

3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 – DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.3 – Contribuição de Previdência Social

030 – Encargos sociais CR\$ 30.000.000,00

3.2.5.1 – Inativos

037 – Inativos CR\$ 8.000.000,00

038 – Pensionistas CR\$ 3.000.000,00

3.2.8.0 – Contribuição para a formação do Patrimônio do Servidor Público

039 – Contribuição ao PASEP CR\$ 25.000.000,00

0330 – Divisão de manutenção de prop. Municipais

3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 – DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.1 – Pessoal Civil	
047 - Vencimentos e vantagens do pessoal	<u>CR\$ 8.000.000,00</u>
SOMA:	CR\$ 74.000.000,00
0400 – DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
0410 – Divisão de Receitas	
3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 – DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.1 – Pessoal Civil	
062 - Vencimentos e vantagens do pessoal	CR\$ 11.000.000,00
0420 – Divisão de Contabilidade	
3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 – DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.1 – Pessoal Civil	
069 - Vencimentos e vantagens do pessoal	<u>CR\$ 3.000.000,00</u>
SOMA:	CR\$ 14.000.000, 00
0500 – DEPTO DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO	
0530 – Serviços Rodoviário Municipal	
3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 – DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.1 – Pessoal Civil	
102 - Vencimentos e vantagens do pessoal	<u>CR\$ 20.000.000,00</u>
3.1.2.0 – Material de consumo	
127 – Combustíveis, lubrificantes peças e acessórios	CR\$ 30.000.000,00
3.1.3.2 – Outros serviços e encargos	
131 – Outros serviços e encargos	<u>CR\$ 40.000.000,00</u>
SOMA:	CR\$ 90.000.000,00
0 600 – DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0610 – Administração	
3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 – DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.1 – Pessoal Civil	
122 - Vencimentos e vantagens do pessoal	<u>CR\$ 2.000.000,00</u>
0620 – Divisão de Ensino de Primeiro Grau	
3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 – DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.1 – Pessoal Civil	
102 - Vencimentos e vantagens do pessoal	<u>CR\$ 200.000.000,00</u>
3.1.2.0 – Material de consumo	
127 – Combustíveis, lubrificantes peças e acessórios	CR\$ 20.000.000,00
SOMA:	CR\$ 222.000.000,00
0700 – DEPTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0710 – Divisão de Saúde	
3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 – DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.1 – Pessoal Civil	
146 – Salários e vantagem do pessoal	CR\$ 37.000.000,00
3.1.2.0 – Produtos químicos e farmacêuticos e laboratórios	CR\$ 30.000.000,00
150 – Combustíveis, lubrificantes peças e acessórios	CR\$ 25.000.000,00

3.1.3.2 – Outros serviços e encargos
154 – Despesas médico hospitalares CR\$ 20.000.000,00

720 – Divisão de Assistência Social
3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES
3.2.3.1 – Subvenções Sociais
157 – Subvenção ao Conselho Comunitário do Hospital
Dr. Ubirajara CondessaCR\$ 50.000.000,00
3.1.0.0 – DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.0 – Material de consumo
161 – Produtos farmacêutico a indigentes CR\$ 50.000.000,00
163 - Vestuários e alimentos CR\$ 25.000.000,00
SOMA: CR\$ 237.000.000,00

0800 – DEPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
0810 – Divisão de Água
3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 – DESPESAS DE CUSTEIO
168 - Vencimentos e vantagens do pessoal CR\$ 9.000.000,00
0820 – Divisão de Limpeza Pública
3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 – DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.1 – Pessoal Civil
176 - Vencimentos e vantagens do pessoal CR\$ 20.000.000,00
3.1.2.0 – Material de consumo
176 - Combustíveis, lubrificantes peças e acessórios CR\$ 20.000.000,00

0840 – Divisão de Praças, Parques e Jardins
3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 – DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.1 – Pessoal Civil
189 - Vencimentos e vantagens do pessoal CR\$ 30.000.000,00
SOMA: CR\$ 79.000.000,00
TOTA: CR\$ 819.500.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior fica o Executivo Municipal a usar o excesso o de arrecadação efetivo do exercício, ou o cancelamento total ou parcial de verbas constantes do orçamento em execução.

Art. 3º - O Inciso I do artigo 4º da lei Municipal nº 610 passa a ter a seguinte redação:

I – Abrir créditos adicionais suplementares até 180% (cento e oitenta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA, EM 19 DE NOVEMBRO DE 1992.

MÁRIO FUZETO
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal LIDER de Bandeirantes/PR, em 24/11/1992